



## PROGRAMA CÁTEDRA BRASIL DA UNIVERSIDADE DE MÜNSTER - 2022

### EDITAL Nº 39/2022 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.007040/2022-74

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do Edital nº 39/2022 - Programa Cátedra Brasil da Universidade de Münster, publicado no DOU de 23 de agosto de 2022, seção 3, página 84 a 88.

Os Itens 1, 3, 4, 5 e 7 passam a vigor com as seguintes alterações:

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital selecionará **2 (dois) bolsistas** da modalidade Cátedra, os quais poderão indicar 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, **cada**, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Münster (*Westfälische Wilhelms-Universität Münster - WWU*) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital será composto por **01 (uma) chamada**.

<b>Área de Conhecimento - Smart Cities and Political Online Participation ou Studying host and immune responses to breast cancer or to highly virulent viral and bacterial pathogens</b>	
<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/Data</b>
Prazo para envio de dúvidas e questionamentos à CAPES.	Até dia 21 de fevereiro de 2023.
<b>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.</b>	<b>Até as 17h do dia 28 de fevereiro de 2023 (horário oficial de Brasília).</b>
Publicação da relação das inscrições recebidas.	Até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições.
Análise das propostas.	Até dia 31 de maio de 2023.
Interposição do recurso administrativo nas etapas de análise técnica e de mérito das propostas.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.
Divulgação do resultado.	Até dia 30 de junho de 2023.
Início das atividades.	Setembro de 2023.

#### 4. DAS VAGAS E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

4.1. O Programa se desenvolve por meio da concessão de bolsa na modalidade cátedra a pesquisadores ou docentes doutores de alto nível e de notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior, especialista nas seguintes áreas de conhecimento prioritárias dos Programas:

I - Estudar o hospedeiro e as respostas imunes ao câncer de mama ou a patógenos virais e bacterianos altamente virulentos (*Studying host and immune responses to breast cancer or to highly virulent viral and bacterial pathogens*) ou Cidades Inteligentes e Participação Política Online (*Smart Cities and Political Online Participation*).

4.2. Os estudos deverão ser realizados na Universidade de Münster e serão financiados pela CAPES.

4.3. A CAPES financiará, **2 (dois) bolsistas** da modalidade Cátedra no exterior. **Cada** bolsista selecionado na modalidade cátedra será responsável pela indicação de 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche.

4.4. A vigência das bolsas de estudos serão:

I - Cátedra: entre 6 (seis) e 18 (dezoito) meses, dividido em até 03 (três) partes;

II - Pós-doutorado, entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; e

III - Doutorado Sanduíche, 6 (seis) e 12 (doze) meses.

4.5. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 4.3, em consenso com a instituição anfitriã, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Cada **catedrático será apoiado** com recursos no valor de até R\$ 628.791,37 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), oriundos do orçamento da CAPES, Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, Programa de Trabalho 12.364.2080.0487.0001, PTRES 108454, liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES em cada exercício.

#### 7. DOS REQUISITOS PARA A PROPOSITURA

[...]

7.2.1. Candidatos à bolsa na modalidade **Cátedra**:

[...]

III - **ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira.**

[...]

**CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO**

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 20/12/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880510** e o código CRC **107B197A**.

